



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 355

Página | 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Felipe Sanches

#### VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

#### 1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

#### 2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS LEGISLATIVOS

#### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº 4119 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Ducimar de Jesus Cardoso – “Kadu Garçom”).

“Suprime os incisos X, XII e XVI do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.075, conforme especifica”.

**FELIPE SANCHES SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam suprimidos os incisos X, XII e XVI do artigo 1º da Lei nº 4.075, de 25 de Janeiro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º As ruas do loteamento denominado “Reserva Centenária” passam a denominar-se:

I - ...

X - ~~Rua 10 - Leo Gomes Trochmann;~~

XI - ...

XII - ~~Rua 12 - Antonio Carlos de Souza Junior - “Juninho Souza”;~~

XIII - ....

XIV - ....



XV – ...

~~XVI – Rua 16 – Gerson Caichiello; (NR)”~~

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 23 de outubro de 2019.

**FELIPE SANCHES**

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

-Diretor-

Projeto de Lei nº 79/2019

Autógrafo nº 54/2019